

Angelo Poloni
Registrador Designado

MATRÍCULA Nº 5.500

Rúbrica

DATA:- 19.02.2016:- LOTES RURAIS nºs 38 e 39 (trinta e oito e trinta e nove) **da GLEBA nº 27-AM** (vinte e sete-AM), do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado no Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de **165.200,00 m²** (cento e sessenta e cinco mil e duzentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:- **NORTE:-** Por linha seca, confronta com o lote nº 24, da mesma gleba;- **ESTE:-** Por linhas secas sucessivas, confronta com os lotes nºs 37 e 39-A, da mesma gleba;- **SUL:-** Por linhas secas sucessivas, confronta com o lote nº 40, da mesma gleba;- **OESTE:-** Por linhas secas sucessivas, confronta com os lotes nºs 41 e 23, ambos da mesma gleba.- **CCIR nº 722.014.005.290-1. ITR nº 0.980.753-5.-*****

PROPRIETÁRIO:- VALTER BRANDT, brasileiro, separado, agricultor, portador da C.I. nº 5.870.828-3-PR e do CPF nº 916.969.769-87, residente e domiciliado na Linha Santa Luzia, no município de Ampére-PR.-***

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 4.055, R-2, do livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Ampére, 19 de fevereiro de 2016. Nazareno Danieli, Escrevente.-***

R-1-5.500:- PROT. 5.718 de 16.02.2016: **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA:-** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/6157/00103, emitida em 15 de fevereiro de 2016, pela empresa N. L. RECH E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.481.680/0001-78, com sede na Rua Brasília, nº 612, centro, na cidade de Ampére-PR, no ato representada por Noely Luiza Rech, brasileira, separada, empresária, portadora da C.I. nº 7.634.478-7-PR e do CPF nº 020.887.479-82, residente e domiciliada na Linha Santa Luzia, no município de Ampére-PR, o proprietário VALTER BRANDT, brasileiro, separado, empresário, portador da C.I. nº 5.870.828-3-PR e do CPF nº 916.969.769-87, residente e domiciliado na Linha Santa Luzia, no município de Ampére-PR, alienou fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, na cidade de Osasco-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, ou à sua ordem, em garantia do crédito no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com vencimento final para 20 de março de 2021, ao juro de 25,783% ao ano, sendo a forma de pagamento em 60 (sessenta) parcelas, vencendo-se a primeira em 20.04.2016 e a última em 20.03.2021, que deverão ser pagas na praça de Ampére-PR. Tudo nos termos da Lei nº 9.514/1997, pelo que, fica constituída a propriedade resolúvel deste imóvel, com escopo de garantia. Para efeito de venda em público leilão, o valor a ser considerado é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) ou aquele alcançado após eventual revisão do mesmo, atualizado conforme consta da cédula; e ainda, que o prazo de carência previsto no artigo 26 fica acordado em 15 dias. E demais cláusulas e condições todas as constantes da referida cédula, cópia arquivada. CCIR-2010/2014 nº 722.014.005.290-1. ITR nº 0.980.753-5, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural emitida em 16.02.2016. Registro no CAR:- PR-4101002-C9C21764D1764C0884824C53DBF6210D. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual:- Emitida em 11.02.2016. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:- Emitida em 05.02.2016. Foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Selo Digital nº 7fFY0.D4NuP.Fo8ng, Controle: zVAr1.8F3K. C.: R\$ 392,39 (2.156,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampére, 19 de fevereiro de 2016. Nazareno Danieli, Escrevente.-***

R-2-5.500:- PROT. 7.594 de 25.05.2017: **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO:-** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário-Empréstimo- Capital de Giro nº 237/6157/00103, emitida em 15 de fevereiro de 2016 e do

SEGUIE NO VERSO

Continuação

Requerimento datado de 23 de maio de 2017, endereçado a esta Serventia pelo credor Banco Bradesco S.A., já qualificado, conforme R-1, representado por seu procurador Luciano Alves Batista, inscrito na OAB-PR sob o nº 13.969, conforme procuração de folhas 239/244, do livro nº 1316, do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco-SP, a propriedade fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula se consolidou em favor do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, em razão do decurso de prazo legal sem que houvesse a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme Certidão expedida por esta Serventia, em 18 de abril de 2017. ITBI:- Guia nº 134/2017, no valor de R\$ 5.700,00, emitida pela Prefeitura Municipal de Ampére-PR, com valor atribuído de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). CCIR-2015/2016 nº 722.014.005.290-1. ITR nº 0.980.753-5. Foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. DOI:- Emitida por esta Serventia. FUNREJUS:- R\$ 570,00 recolhido através desta Serventia. C.: R\$ 784,78 (4.312,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampére, 26 de maio de 2017. Jeferson Pagnoncelli Lazarin, Escrevente Substituto. -***

AV-3-5.500:- PROT. 8.434 de 30.11.2017:- **LEILÃO NEGATIVO:-** Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento endereçado a esta Serventia pelo BANCO BRADESCO S.A., supra qualificado, para constar que os dois leilões previstos no Art. 27 da Lei nº 9.514/1997, foram negativos, conforme 1ª Ata de Leilão Público e 2ª Ata de Leilão Público, realizados em 23 e 30 de agosto de 2017, respectivamente, extinguindo-se a dívida e exonerando o credor das obrigações, tudo conforme consta dos §§ 4º e 5º, do Art. 27 da Lei antes mencionada. C.: R\$ 57,33 (315,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampére, 04 de dezembro de 2017. Jeferson Pagnoncelli Lazarin, Escrevente Substituto. -***

AV-4-5.500:- PROT. 9.000 de 11.05.2018:- **INDISPONIBILIDADE:-** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, via eletrônica, Protocolo nº 201805.1013.00506137-IA-840, oriundo do Processo nº 00000674920115010026, ordem emitida por TST - Tribunal Superior do Trabalho, RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, fica indisponível, em função da decisão proferida naqueles autos, tudo conforme comunicado da Central que fica devidamente arquivado eletronicamente neste Ofício. C.: R\$ 121,59 (630,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampére, 14 de maio de 2018. João Paulo Finn, Oficial Registrador. -***

AV-5-5.500:- PROT. 9.003 de 14.05.2018:- **CANCELAMENTO DO AV-4:-** Procede-se a esta averbação nos termos do contido na Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo de Cancelamento nº 201805.1110.00506624-TA-490, oriundo do processo nº 00000674920115010026, para constar o cancelamento do protocolo de indisponibilidade nº 201805.1013.00506137-IA-840, que deu origem ao AV-4 supra, tudo conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, que fica devidamente arquivado eletronicamente neste Ofício. C.: R\$ 121,59 (630,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampére, 14 de maio de 2018. João Paulo Finn, Oficial Registrador. -***

R-6-5.500:- PROT. 9.170 de 18.06.2018:- **TRANSMISSÃO:-** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 05 de janeiro de 2018, no Distrito de Conselheiro Zacarias, do município de Santo Antônio da Platina-PR, às folhas 104/109, do livro nº 63, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **ANGONESE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Foz do Iguaçu, nº 90, sala 05, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.241.686/0001-78, no representada por seus sócios administradores Gelson Luiz Angonese, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 28.500.568-6-SP e no CPF nº 628.001.839-34, residente e domiciliado na Rua Rubens Carlos de Jesus, nº 111, casa 6, Terras de Santana II, na cidade de Londrina-PR e Nicolas Barbosa

SEQUE

Angonese, brasileiro, empresário, solteiro, maior, capaz, portador da C.I. nº 10.721.434-8-PR e do CPF nº 089.223.209-90, residente e domiciliado na Rua Rubens Carlos de Jesus, nº 111, casa 6, Terras de Santana II, na cidade de Londrina-PR e **ARISTANI CARLOS ANGONESE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, em 28.05.1999, com **LUCIVANE SAIONARA FORTE ANGONESE**, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob o nº 13.505, do livro nº 03, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-PR, ele diretor de empresa industrial, portador da C.I. nº 6.127.022-1-PR e do CPF nº 015.404.509-88, ela brasileira, do comércio, portadora da C.I. nº 6.143.261-2 e do CPF nº 020.864.399-03, residentes e domiciliados na Rua Los Angeles, nº 230, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Ampére-PR, por compra feita a BANCO BRADESCO S.A., sociedade anônima, com sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município de Osasco-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, no ato representado por seus procuradores José Luiz de Oliveira Cogo, brasileiro, casado, bancário, portador da C.I. nº 7.979.717-0-PR e do CPF nº 036.060.569-57, Marina Diniz da Silva, brasileira, solteira, bancária, maior, capaz, portadora da C.I. nº 8.662.862-7-PR e do CPF nº 059.901.889-51 e Leonel Moreira Silveira, brasileiro, casado, bancário, portador da C.I. nº 8.430.971-0-PR e do CPF nº 036.467.459-83, todos com endereço comercial na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, conforme procuração de substabelecimento a folha 021, do livro 789, do 1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Santana do Parnaíba-SP, pelo preço de R\$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais), tendo sido atribuído ao imóvel para efeitos fiscais o valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). **Condições:- Formando um condomínio em iguais proporções entre os ora adquirentes.** ITBI:- Guia nº 459/2018, no valor de R\$ 3.380,00. CCR-2017:- nº 722.014.005.290-1. ITR:- nº 0.980.753-5. Registro no CAR: PR-4101002-C9C2.1764.D176.4C08.8482.4C53.DBF6.210D. Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativas, sob nº 141908853/2017. Certidões de Feitos Ajuizados, dispensadas pelas partes. C.N.D. Estadual, dispensada pelas partes. Demais certidões constantes da escritura. Foi consultada a C.N.I.B. DOI:- Emitida por esta Serventia. Funrejus:- R\$ 304,20 recolhido através do Tabelionato da Escritura. C.: R\$ 832,21 (4.312,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampére, 27 de junho de 2018. Jeferson Pagnoncelli Lazarin, Escrevente Substituto.***

AV-7-5.500:- PROT. 20.019 de 06.11.2024:- **NULIDADE DE REGISTRO:-** Nos termos do Ofício de mov. 196.1 dos Autos de Procedimento Comum Cível nº 0002957-50.2018.8.16.0186, da Vara Cível desta Comarca de Ampére-PR, procedo a presente averbação para constar o cancelamento do registro constante do R-6 da presente matrícula. Consulta C.N.I.B com resultados negativos (Prov. 39/2014 CNJ). DOI:- Emitida por esta Serventia. Selo Digital nº SFR12.t58sv.FNzjP-juAa3.1016q. Funrejus 25%:- R\$ 21,81 recolhido através do Tabelionato da Escritura. Fundep 5%:- R\$ 4,36. ISS 3,5%:- R\$ 3,05. Selo:- R\$ 8,00. Emolumentos:- R\$ 87,26 (315,00 VRCs) a serem diferidas. O referido é verdade e dou fé. Ampére, 06 de novembro de 2024. Jeferson Pagnoncelli Lazarin, Escrevente Substituto.***